



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

súmula: **Altera o inciso VIII do § 1º do artigo 3º do projeto de Lei nº 35/2023.**"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com fundamento no artigo 100, § 2º do Regimento Interno, propõe a presente **EMENDA DE COMISSÃO** ao Projeto de Lei nº 35/2023, nos termos a seguir

Art. 1º. Altera o inciso VIII do § 1º do artigo 3º do projeto de Lei nº 35/2023, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 1º (...)

VIII – Banheiros químicos – 1 a cada 50 pessoas;

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.


EDIVALDO JUNINHO
Presidente


BETO SOARES
Relator


CRISTINA BALESTRA
Membro